



Governo do Distrito Federal  
Defensoria Pública do Distrito Federal  
Diretoria de Contratos e Convênios  
Gerência de Prestação de Contas

Plano de Trabalho - DPDF/SUAG/UNIORC/DICON/GEPRESC

**Dados Cadastrais:**

Órgão/Entidade:	<b>INSTITUTO KALILE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E PESQUISA</b>
Endereço:	CSB 02 lote 01/04, sala 210, Ed.. Alameda Tower – Taguatinga Norte,
CNPJ/MF:	07.308.475/0001-99
Cidade:	Brasília - DF
CEP:	72015-525
Responsável Financeiro	GEOVANI GONÇALVES DA ROSA
Endereço:	QNM 12, Via 12/14, Bloco B, Apto. 105 - Ceilândia Norte/DF
CEP:	72.210-120

A Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF) é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados e/ou vulneráveis, na forma da lei.

Para atender suas atribuições, a DPDF desenvolve atividades para prestar orientação jurídica e exercer a defesa dos necessitados, em todos os graus; para promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos; para promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, por intermédio de seus Núcleos de Assistência Jurídica – NAJs. Além disso, a DPDF presta atendimento interdisciplinar por meio de uma unidade de Atividade Psicossocial.

A Subsecretaria de Atividade Psicossocial - SUAP, órgão pertencente à Defensoria Pública do Distrito Federal, tem por objetivo viabilizar o acesso ao direito das pessoas em vulnerabilidade social promovendo a difusão e a conscientização dos direitos humanos, cidadania e ordenamento jurídico.

Para tanto, a SUAP promove e realiza as articulações com a Rede do Distrito Federal como alternativa à judicialização das demandas apresentadas aos NAJs, por intermédio de atendimento técnico-interdisciplinar, prestado por equipe composta por psicólogos e assistentes sociais que asseguram assistência integral à população vulnerável do DF.

A atuação da SUAP/DPDF visa propiciar aos cidadãos do Distrito Federal a solução extrajudicial dos litígios, a difusão e a conscientização dos direitos humanos e o atendimento interdisciplinar, em harmonia com o disposto no artigo 4º, incisos II, III e IV todos da Lei Complementar 80/94, que organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios.

Não se pode perder de vista que a política pública de assistência social é mecanismo fundamental para o enfrentamento das diversas situações de vulnerabilidade social. Nesse contexto, a integração das práticas colaborativas às atividades da SUAP/DPDF agrega valores éticos e morais para os usuários, que se beneficiam de um atendimento diferenciado, humanizado e rico em todas as áreas de atuação.

Ademais, em razão do elevado número de demandas por atendimentos de saúde mental das pessoas em sofrimento que se apresentam na SUAP, é imperativa a ampliação do espaço terapêutico e de fala dos usuários, aprimorando os atendimentos terapêuticos e psicoterapêuticos gratuitos voltados para a atenção da saúde mental das pessoas em situação de vulnerabilidade.

É relevante enfatizar que a atuação interdisciplinar e extrajudicial possibilita a pacificação de conflitos, criando uma atmosfera apropriada para resoluções que atendam a real necessidade do indivíduo e/ou do grupo, por meio de intervenções que promovam a dignidade do indivíduo e o reconhecimento de cada usuário, na sua subjetividade e integralidade.

O trabalho desenvolvido é central também para a formação da identidade dos próprios servidores da SUAP e da DPDF, pois a experiência da cooperação é um meio de se propagar e aprimorar a qualidade de vida no trabalho.

Tendo em vista que a técnica utilizada pelo Instituto Kalile de Desenvolvimento Humano e Pesquisa abarca tais necessidades, podendo aprimorar os serviços prestados pela SUAP, e considerando que as entidades signatárias têm objetivos comuns de buscarem uma sociedade solidária, livre de preconceito de qualquer espécie e comprometida com os princípios constitucionais que a regem interna e externamente, especialmente a dignidade da pessoa humana, a cidadania e os valores sociais e a prevalência dos direitos humanos, é conveniente e oportuna a assinatura de convênio entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e o Instituto Kalile de Desenvolvimento Humano e Pesquisa.

## **1 – DO OBJETO**

O presente PLANO DE TRABALHO tem por objeto:

1.1 colaborar, gratuitamente e sob supervisão, na realização de atividades da Subsecretaria de Atividade Psicossocial - SUAP/DPDF, em especial, nas práticas integrativas pertinentes ao atendimento psicossocial, individual ou em grupo, de usuários dos serviços e de servidores da DPDF;

1.2 realizar, juntamente com a Defensoria Pública do DF, palestras temáticas e ações sociais com o intuito de difundir a conscientização dos direitos humanos e da cidadania e promover a saúde mental dos cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e dos servidores da DPDF.

## **2 – DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO KALILE**

Para a consecução do objeto do presente PLANO DE TRABALHO, caberá ao INSTITUTO KALILE adotar as seguintes medidas:

2.1 Acompanhar o desenvolvimento das atividades inerentes à cooperação;

2.2 Apresentar à DPDF o nome e a qualificação completa de todos os profissionais inscritos em seus quadros que participarão desta Cooperação;

2.3 Informar aos profissionais participantes da Cooperação que ela não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária, tributária ou afim, e não assegura a percepção de auxílio-alimentação, auxílio-transporte e outros benefícios diretos e indiretos concedidos aos membros e servidores da DPDF;

2.4 Comprometer-se a realizar práticas integrativas nos casos selecionados pela SUAP/DPDF e nas instalações da DPDF ;

2.5 Executar gratuitamente práticas integrativas em atendimentos psicossociais individuais e/ou em grupos, encaminhados pela SUAP/DF, garantindo-se o sigilo das informações dos pacientes;

2.6 Supervisionar as atividades dos profissionais designados para a realização da Cooperação;

2.7 Garantir que os profissionais designados para a realização da Cooperação sejam assíduos no desempenho de suas atividades; mantenham comportamento ético, colaborativo e cordial no desempenho de suas atividades; e zelem pela continuidade dos serviços, comunicando com antecedência as ausências nos dias ou períodos em que estiver escalado para a prestação de serviços, registrando a devida justificativa, com o fim de possibilitar a sua substituição e/ou aviso prévio ao público beneficiário;

2.8 Afastar imediatamente da atuação na DPDF os profissionais vinculados aos seus quadros, caso haja notícia da violação do dever de manter comportamento ético, colaborativo e cordial no desempenho de suas atividades;

2.9 Apresentar mensalmente à SUAP/DPDF relatório das práticas integrativas em atendimentos psicossociais, individuais ou em grupos, das quais tenha participado, indicando a frequência e o desempenho de seus profissionais;

2.10 Fornecer relatório das atividades exercidas durante o acompanhamento dos casos e durante a execução da Cooperação;

2.11 Dar ampla divulgação às atividades desenvolvidas;

### **3 – DAS OBRIGAÇÕES DA DPDF**

Para a consecução do objeto do presente PLANO DE TRABALHO, caberá a DPDF, por meio da Subsecretaria de Atividade Psicossocial – SUAP/DPDF, adotar as seguintes medidas:

3.1 Acompanhar o desenvolvimento das atividades inerentes à cooperação;

3.2 Fornecer suporte para o INSTITUTO KALILE atuar no desenvolvimento das atividades voltadas para o atendimento dos usuários da DPDF, tais como instalações, equipamentos e materiais de escritório;

3.3 Supervisionar as práticas integrativas realizadas pelo INSTITUTO KALILE e realizar o controle de frequência dos profissionais do INSTITUTO KALILE;

3.4 Propiciar campo de estudo de casos e de pesquisa para produção de artigos científicos, revistas e qualquer outro material que divulgue a promoção da saúde, do bem-estar e da educação voltada para a cidadania;

3.5 Elaborar relatórios sobre a execução da Cooperação;

3.6 Dar ampla divulgação às atividades desenvolvidas inerentes à Cooperação;

3.7 A DPDF não se responsabiliza pelo vínculo jurídico entre os profissionais designados e o INSTITUTO KALILE;

3.8 A participação na Cooperação não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária, tributária ou afim, e não assegura a percepção de auxílio-alimentação, auxílio-transporte e outros benefícios diretos e indiretos concedidos aos membros e servidores da DPDF.

### **4 – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente PLANO DE TRABALHO será de **60 (sessenta)** meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma prevista em Lei.

A execução tem previsão de início para **23 de janeiro de 2024** e as demais atualizações serão apresentadas em cada período subsequente à assinatura dos Termos Aditivos ao Termo de Cooperação Técnica.

## **5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A assinatura do presente PLANO DE TRABALHO **não implicará** em aporte de recursos financeiros pelos PARTÍCIPES, devendo cada um arcar com os custos correspondentes às suas obrigações, inclusive os investimentos que se fizerem necessários para o atendimento dos mútuos interesses.

## **6 – DAS METAS A SEREM ATINGIDAS**

O presente PLANO DE TRABALHO tem como meta garantir, de forma integral e gratuita:

6.1 realizar, individualmente ou em grupos temáticos, práticas integrativas pertinentes ao atendimento de demandas psicossociais selecionadas pela SUAP/DPDF, mediante escuta qualificada dos usuários dos serviços da DPDF, para minimizar os sofrimentos psíquicos identificados nos acolhimentos.

6.2. ampliar a conscientização dos direitos humanos e da cidadania com conhecimentos em temas de atuação da DPDF.

6.3. realizar, juntamente com a Defensoria Pública do DF, palestras temáticas e ações sociais com o intuito de difundir a conscientização dos direitos humanos e da cidadania e promover a saúde mental dos cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e dos servidores da DPDF.

## **7 – DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO**

O presente PLANO DE TRABALHO apresenta as seguintes etapas:

7.1 Publicidade das atividades dos partícipes;

7.2 Realização de práticas integrativas pertinentes aos atendimentos psicossociais realizados pela SUAP/DPDF;

7.3 Realização de palestras temáticas e de ações sociais com os intuítos de difundir a conscientização dos direitos humanos e da cidadania, bem como de promover a saúde dos cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e dos servidores da DPDF;

7.4 Elaboração de relatórios sobre a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação.

## **8 – APROVAÇÃO:**

Pela **DPDF**:

**ROBERTA DE ÁVILA E SILVA PORTO NUNES**

Subsecretária de Atividades Psicossocial

Pelo **INSTITUTO KALILE**:

**FLÁVIO RIBEIRO CALILE**

Diretor do Instituto KALILE de Desenvolvimento Humano e Pesquisa

---



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA DE ÁVILA E SILVA PORTO NUNES - Matr.0235684-8, Subsecretário(a) de Atividades Psicossocial**, em 05/12/2023, às 13:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Ribeiro Calile, Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=128361178)  
verificador= **128361178** código CRC= **5DA5B891**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF  
Telefone(s): 2196-4308  
Sítio - [www.defensoria.df.gov.br](http://www.defensoria.df.gov.br)

---